



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO OESTE

ATA DA SEGUNDA

ASSEMBLEIA DO COLEGIADO DA MSB OESTE

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se por meio virtual, na plataforma Zoom, a segunda Assembleia do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste (MSB Oeste), com a presença dos representantes do Estado e dos Municípios que compõem a MSB Oeste. Iniciou-se com a solicitação para que os presentes se identificassem, escrevendo o nome e o município ao qual representavam. Na sequência, o Representante Legal e Secretário Geral da MSB Oeste, o Sr. Pedro Henrique Ramos Sales que também atuou como representante do Sr. Governador do Estado nessa Assembleia, iniciou a assembleia especificando as pautas que seriam votadas. Em seguida, o Secretário Geral leu o parecer Técnico que foi aprovado pelo Comitê Técnico da MSB Oeste; informa que o regimento da MSB tem um rito sobre o andamento da votação e que aguarda a confirmação do quórum para dar início à assembleia. Tendo sido instalado o quórum para deliberação, O Secretário Geral, Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, solicitou que, aqueles que não eram representantes legais, devem apresentar declaração onde o Prefeito dá autorização de representante legal a essa pessoa. Em seguida, seguindo o previsto no art. 22º do Regimento Interno abriu a assembleia informando que a mesma estava sendo gravada e estaria disponível conforme solicitação. A seguir procedeu com a leitura do parecer técnico, formulado pelo Comitê Técnico da MSB – Oeste e informou que a palavra

estava aberta àqueles que quisessem apresentar contribuições, e, como não houve manifestação nesse momento, encaminhou-se para deliberação; antes de abrir para deliberação o Secretário Geral apresentou os itens de pauta da assembleia que foram: item um - Requisição da Saneago a respeito da Prestação Direta; item 2 - Requisição da Saneago a respeito alinhamento de prazos contratuais; item 3 - Delegação ao Comitê Técnico da MSB – Oeste, da atribuição de deliberação acerca de declaração de áreas de interesse social para obras de saneamento básico. Na sequência, o Secretário Geral explicou sobre o item 1, **prestação direta da SANEAGO**, explicando sobre a consulta pública, sobre a audiência pública realizada em 22 novembro de 2023, falou que o tema havia sido analisado pelo Comitê Técnico, o qual emitiu parecer favorável à solicitação da prestação direta, e, sobre o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) que atesta a juridicidade da matéria. Após a explicação, o Secretário Geral colocou a pauta em deliberação informando que os fossem favoráveis à matéria deveriam permanecer como estavam e os que forem contrários se manifestassem oralmente ou via chat. Nesse momento, os representantes dos municípios de Caçu, Jataí, Pontalina e Palmeira de Goiás se manifestaram contrários à requisição da prestação direta, os demais mantiveram como estavam e o item um da pauta foi **aprovado** com 76% (setenta e seis por cento) de votos favoráveis, 7% (sete por cento) de votos contrários e 17% (dezesete por cento) de abstenção. Em seguida, o Secretário Geral colocou o segundo item da pauta que tratava do alinhamento de prazos contratuais entre a SANEAGO e os Municípios para 17 de dezembro de 2049, explicou sobre a necessidade de alinhamento dos prazos contratuais para viabilizar os investimentos para a universalização e garantir a modicidade tarifária, e que esse alinhamento também é necessário para que se possa atrair parceiros privados para ampliação desses investimentos. Diante das considerações, e salientou que essa matéria já havia sido analisada e discutida pela Procuradoria Geral do Estado, Pelo Comitê Técnico da Microrregião OESTE, além de discutido em consulta e audiência pública. Em seguida abriu para deliberação, pedindo para que os favoráveis permanecessem como estavam e que contrários se manifestassem. O segundo item de pauta, obteve votos contrários, dos representantes dos seguintes municípios: Caçu, Jataí, Jandaia, Caiapônia, Itajá e Palmeiras de Goiás. Finalizado o prazo concedido para deliberação, e não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes, a votação desse item foi encerrada, e o **alinhamento de**

prazos dos contratos da SANEAGO foi aprovado com 77% (setenta e sete por cento) dos votos favoráveis, 7% (sete por cento) dos votos contra e 16% (dezesesseis por cento) de abstenção. Na sequência, o Secretário Geral apresentou o terceiro item de pauta que tratava da delegação ao Comitê Técnico da MSB – Oeste, da atribuição de deliberação acerca de declaração de áreas de interesse social para obras de saneamento básico, explicando que devido a natureza técnica e operacional do tema, o mesmo poderia ser tratado pelo Comitê Técnico e depois repassada a decisão ao Colegiado Microrregional e aos prefeitos dos municípios diretamente afetados nas solicitações específicas a esse respeito. Foi solicitado pelos presentes que os prefeitos dos municípios diretamente afetados deveriam ter participação com direito a voz nas deliberações do Comitê Técnico nas reuniões que fossem tratar especificamente desse tema; o que foi aceito pelo Secretário Geral para a deliberação. Não havendo mais contribuições, abriu o tempo de três minutos para deliberação, solicitando que os que concordassem com a matéria permanecessem como estavam e os que não concordassem se manifestassem oralmente ou por meio do chat. No transcorrer do tempo para deliberação os representantes de Palmeiras de Goiás, Cachoeira Alta, Jandaia, Firminópolis, Pontalina, Cidade de Goiás, Caçú, São Luiz de Montes Belos, Santa Helena, Britânia, Itajá e Jataí se manifestaram contra a matéria; os demais permaneceram como estavam concordando com a matéria. Assim **a delegação ao Comitê Técnico para tratar de questões de declaração de áreas de interesse social e utilidade pública foi aprovada** com 75% dos votos favoráveis e 16% de abstenção. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Secretário Geral agradece a presença de todos e encerra a reunião. Para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, Membro do Comitê**, em 22/12/2023, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2023, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAOARA BATISTA DE SA, Superintendente**, em 11/04/2024, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55082111** e o código CRC **60004D7B**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO OESTE
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62996379624.



Referência: Processo
nº 202300052000319



SEI 55082111